

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI nº 10.494, de 15 de julho de 2015, foi
16 07 2015
Cristina Jucá
Gerente de Execução Legislativa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

LEI Nº 10.494, DE 15 DE JULHO DE 2015.
AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fixa percentual para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 9% (nove inteiros por cento) para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Tribunal, para o período de julho de 2015 a junho de 2016.

Art. 2º Ficam alterados os valores previstos no Anexo VI da Lei nº 8.290/2007, devidos aos servidores pelo exercício das Funções de Confiança (TC-FC) do Quadro Comissionado, que passa a vigor com os valores que constam no Anexo Único da presente Lei.


Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual em favor do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas, nos termos da Constituição Federal, e subsidiariamente, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2015.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 15 de julho de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ANEXO ÚNICO

Lei Nº 10.494, de 15 de julho de 2015

ANEXO VI

Quadro Comissionado (QC) – Funções de Confiança (TC-FC)

Tabela de Valores

Valores em R\$

Funções de Confiança (FC)	Código	Valor
Diretor de Auditoria e Fiscalização	TC-FC-01-A	6.380,00
Chefe de Departamento	TC-FC-02-A	5.240,00
Coordenador da Ouvidoria	TC-FC-02-B	5.240,00
Assessor Técnico	TC-FC-03-A	4.370,00
Chefe de Divisão	TC-FC-03-B	4.370,00
Secretário de Diretor	TC-FC-04-A	2.950,00
Secretário da Consultoria Jurídica	TC-FC-04-B	2.950,00
Secretário de Chefe de Departamento	TC-FC-05-A	2.460,00
Chefe de Serviço	TC-FC-05-B	2.460,00